

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2207 de 29/08/14

DECRETO N. 16.066, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 246.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
45.30	Departamento de Atividades Comunitárias	
45.30-278120032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário	
45.30-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	<b>SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO</b>	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-144220054.2.099	Manutenção do Procon	
75.10-3.3.90.39 - PROC	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
85.10	Secretaria Geral	
85.10-185410056.2.003	Adiantamentos	
85.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
	<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>	
90.10	Secretaria Geral	
90.10-164820060.2.002	Manutenção dos Serviços	
90.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

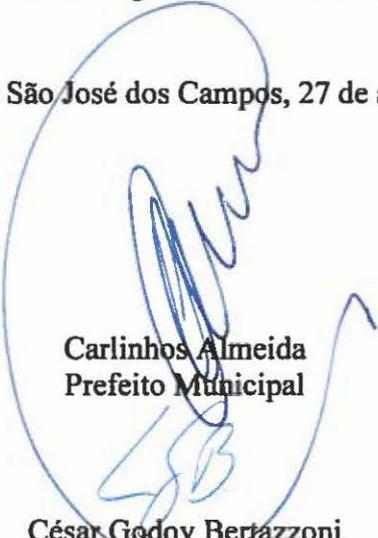
	<b>SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO</b>	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-144220054.2.099	Manutenção do Procon	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

75.10-3.3.90.36 - PROC	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
75.10-3.3.90.30 - PROC	Material de Consumo	100.000,00
<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>		
85.10	Secretaria Geral	
85.10-185410056.2.002	Manutenção dos Serviços	
85.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>		
90.10	Secretaria Geral	
90.10-164820061.2.024	Serviços de Assessoria	
90.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>		
94.10	Secretaria Geral	
94.10-236950077.2.172	Incentivo a Comercialização do Turismo	
94.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de agosto de 2014.

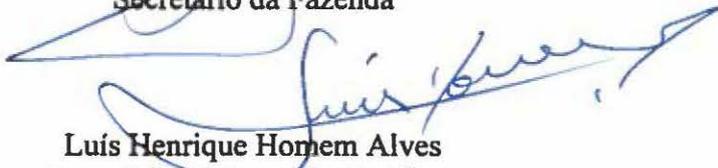


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa